



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

LEI Nº1.332/2009

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$8.000,00 às dotações do orçamento do Município de Palma – MG para o corrente exercício.

A Câmara Municipal de Palma – MG aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$8.000,00(oito mil reais),às seguintes dotações do orçamento do Município de Palma para o corrente exercício:

Órgão 1 - Câmara Municipal de Palma	
Unidade 1 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
Sub-Unidade 00 – Gabinete e Sec. da Câmara	
01.031.0017.2002.33903000 – Material de Consumo	R\$2.000,00
01.031.0017.2002.33903900 – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	R\$6.000,00

Total Geral -	R\$8.000,00
---------------	-------------

Art.2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Município de Palma para o corrente exercício:

Órgão 1 – Câmara Municipal de Palma	
Unidade 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
Sub-Unidade00 – Gabinete e Sec. da Câmara	
01.031.0017.1001.44905100 – Obras e Instalações	R\$8.000,00

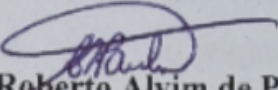
Total Geral -	R\$8.000,00
---------------	-------------

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 12/01/2009


Paulo Roberto
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2008.

Palma, 09 de janeiro de 2009.


Carlos Roberto Alvim de Paula
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 12/01/2009


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO